



**DECRETO Nº 538, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) NO MUNICÍPIO DE QUELUZ-SP.**

**JOSÉ CELSO BUENO**, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE no Município de Queluz, é que:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica habilitado, após análise técnica e verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nas Portarias mencionadas, o seguinte estabelecimento de saúde sob gestão municipal, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)” - CNES 2058340 – Hospital Municipal de Queluz.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Queluz, 01 de dezembro de 2025



**JOSÉ CELSO BUENO**

Prefeito Municipal